



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 105, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 37, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

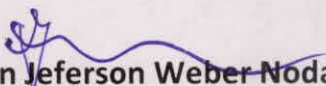
R E S O L V E:

Art. 1.º REVOGAR, a Gratificação concedida por meio da Portaria 147/2017, para a servidora **Lovane Foletto**, matrícula funcional n.º 712-9/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional – Função Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do final de expediente do dia 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

De Curitiba/PR para o Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2022.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2511*
de *23/02/22* FL. *1*
Visto *[assinatura]*



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 22 de Fevereiro de 2022.

SOLICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor:

Venho através deste solicitar a revogação de 25% de gratificação, da servidora Lovane Foletto, ocupante do cargo Colaborador Profissional - Nutricionista, na qual desenvolvia atividades e manutenções do Programa NASF – Núcleo de Apoio à Saúde das Famílias, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desde a data 07 de março de 2017, através da Portaria nº 147.

Considerando que o Ministério de Saúde extinguiu tal Programa, e que cabe aos Municípios continuar caso desejem, não vindo mais Recurso, mas atuando de forma Equipe Multiprofissional, solicitamos assim a revogação da Gratificação da Servidora acima citada a contar a partir da data de hoje.

Atenciosamente,

NEILI KOCH
CPF: 005.105.519-80
Secretária Munic. de Saúde
Neili Koch
Secretária de Saúde
Pato Bragado

Excelentíssimo Senhor:
Leomar Rohden
Prefeito Municipal